

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade subsidiar tecnicamente a definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada. Nesta fase são analisadas as alternativas disponíveis no mercado, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, com vistas à seleção da estratégia de contratação que melhor atenda ao interesse público, observados os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da isonomia e da continuidade dos serviços públicos.

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a realização dos exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de saúde Ocupacional, PCMSO, indispensáveis ao acompanhamento sistemático das condições de saúde física e psicológica dos servidores públicos municipais, em conformidade com as disposições da norma regulamentadora nº 7, NR-7, e demais normas aplicáveis à saúde e segurança no trabalho. Tais exames constituem instrumentos essenciais para a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de agravos relacionados ao trabalho, permitindo a identificação de alterações na capacidade laborativa, o monitoramento da exposição a riscos ocupacionais e a adoção tempestiva de medidas destinadas à preservação da saúde dos trabalhadores e à redução do absenteísmo e dos afastamentos laborais. Considerando a diversidade de exames exigidos pelo programa ocupacional, a necessidade de atendimento contínuo das demandas oriundas das diversas secretarias municipais e a existência de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, torna-se necessária a realização de estudo técnico destinado à avaliação das soluções de contratação disponíveis, visando identificar o modelo que proporcione maior eficiência administrativa, redução dos riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, otimização da logística de encaminhamento dos servidores e observância dos princípios que regem as contratações públicas. Os resultados deste estudo servirão de fundamento para a definição da modelagem da futura contratação, assegurando que a solução adotada seja tecnicamente adequada, operacionalmente viável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades permanentes da administração pública municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente de implementação e execução das ações de monitoramento da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, mediante a realização dos exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional, elaborado em conformidade com a NR-7 e demais normas de saúde e segurança no trabalho aplicáveis à

administração pública. Trata-se de obrigação legal destinada à preservação da integridade física e psicológica dos trabalhadores, à prevenção de doenças ocupacionais e à promoção de ambientes laborais seguros, constituindo instrumento indispensável à adequada gestão de pessoas e à mitigação dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos diversos órgãos municipais.

O município possui quadro funcional diversificado, composto por servidores efetivos e comissionados vinculados às diversas secretarias municipais, os quais exercem atividades de naturezas distintas e estão submetidos a diferentes agentes de risco ocupacional. Integram esse corpo técnico, dentre outros, profissionais da saúde, educação, assistência social, administração, engenharia, arquitetura, fiscalização, agricultura, obras e serviços urbanos, motoristas, operadores de máquinas pesadas, mecânicos, eletricitas, servidores da limpeza pública, coletores de resíduos, vigias, auxiliares administrativos, técnicos especializados, profissionais de manutenção, equipes de apoio operacional e demais categorias funcionais responsáveis pela execução das políticas públicas municipais. A diversidade das atribuições desempenhadas implica distintos perfis de exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e psicossociais, exigindo acompanhamento periódico compatível com os riscos ocupacionais identificados em cada função.

Os exames periódicos constituem importante ferramenta de vigilância em saúde ocupacional, permitindo o acompanhamento contínuo das condições físicas e psicológicas dos servidores ao longo da vida funcional, a identificação precoce de alterações clínicas relacionadas ou não ao trabalho, o monitoramento da evolução de doenças crônicas, a verificação da aptidão para o exercício das atividades laborais e a adoção tempestiva de medidas preventivas, corretivas e de promoção da saúde. Além de contribuir para a preservação da capacidade laborativa, tais avaliações subsidiam decisões técnicas relacionadas à readaptação funcional, restrições de atividades, encaminhamentos especializados e demais providências necessárias à proteção da saúde do trabalhador e ao adequado funcionamento da administração.

A inexistência ou execução inadequada desse acompanhamento ocupacional potencializa significativamente os riscos à saúde dos servidores, favorecendo o agravamento de enfermidades preexistentes, o desenvolvimento de doenças ocupacionais, a ocorrência de acidentes de trabalho, o aumento dos índices de absenteísmo, a elevação do número de afastamentos previdenciários e a redução da capacidade operacional dos órgãos públicos. Como consequência, verifica-se comprometimento da continuidade e da eficiência dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas essenciais, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte, limpeza urbana e demais serviços de caráter permanente.

Sob a perspectiva jurídica, a não realização dos exames ocupacionais previstos no PCMSO representa descumprimento das obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e pelas normas

regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, expondo a Administração Pública a relevantes riscos administrativos, trabalhistas, previdenciários, civis e patrimoniais. Tal cenário pode ensejar responsabilização dos gestores, autuações pelos órgãos fiscalizadores competentes, determinação de adoção de medidas corretivas pelos órgãos de controle, aumento da litigiosidade em demandas relacionadas à saúde ocupacional, dificuldades na demonstração do cumprimento do dever institucional de proteção ao trabalhador e potencial responsabilização do ente público por danos decorrentes da ausência de monitoramento adequado das condições de saúde de seus servidores.

Soma-se a esse contexto a ampla variedade de exames clínicos, laboratoriais, cardiológicos, auditivo, oftalmológicos, psicológicos e de imagem eventualmente exigidos em razão dos riscos específicos de cada cargo, circunstância que demanda a disponibilidade de rede assistencial diversificada e tecnicamente qualificada, capaz de atender de forma contínua e tempestiva às necessidades da administração. A variabilidade da demanda, decorrente das admissões, desligamentos, retornos ao trabalho, alterações de função e cronograma periódico de avaliações ocupacionais, exige solução dotada de elevada flexibilidade operacional, apta a assegurar ampla disponibilidade de prestadores e a evitar descontinuidade na execução do programa de controle médico de saúde ocupacional.

Nesse contexto, evidencia-se que a presente contratação não constitui mera conveniência administrativa, mas medida indispensável ao cumprimento das obrigações legais impostas ao empregador público, à preservação da saúde e da capacidade laborativa dos servidores, à redução dos riscos ocupacionais, ao fortalecimento da gestão de saúde ocupacional e à garantia da continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados pelo município, em estrita observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da prevenção, da economicidade e da supremacia do interesse público, consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação desta solução está prevista no plano de contratações anuais (PCA) 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos municipais, bem como os objetivos institucionais de preservação da capacidade laborativa, prevenção de doenças ocupacionais e promoção da saúde no ambiente de trabalho, verifica-se que a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, jurídica e de governança, indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público.

4.1. Atendimento à Legislação Aplicável

A solução a ser definida deverá assegurar o integral cumprimento da legislação vigente relativa à saúde e segurança do trabalho, especialmente das disposições constantes na Norma Regulamentadora nº 7, NR-7, do programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO, da legislação sanitária, das normas expedidas pelos respectivos conselhos profissionais e dos demais atos normativos aplicáveis aos serviços de saúde ocupacional. Os exames clínicos e complementares deverão ser realizados em conformidade com os protocolos técnicos estabelecidos para cada categoria funcional, observando os riscos ocupacionais identificados e as diretrizes constantes do programa ocupacional adotado pela administração.

4.2. Regularidade jurídica e qualificação técnica

A futura contratação deverá possibilitar a participação exclusivamente de pessoas jurídicas regularmente constituídas e legalmente autorizadas ao exercício das atividades pertinentes ao objeto, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021.

As empresas deverão possuir estrutura física, instalações, equipamentos, recursos tecnológicos e capacidade operacional compatíveis com a execução dos serviços, atendendo às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

4.3. Corpo técnico especializado

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, observadas as atribuições privativas de cada categoria e as normas éticas aplicáveis.

A futura solução deverá assegurar que a emissão de exames, laudos e demais documentos técnicos com observância dos padrões científicos, técnicos e legais exigidos para cada procedimento.

4.4. Capacidade operacional

A solução deverá apresentar capacidade para atender, de forma contínua e tempestiva, às demandas oriundas das diversas secretarias municipais, considerando a diversidade do quadro funcional da administração, os diferentes riscos ocupacionais existentes, a multiplicidade de exames eventualmente exigidos e a variação quantitativa das demandas ao longo da execução contratual.

Também deverá ser apta a absorver oscilações decorrentes de admissões, desligamentos, alterações de função, retornos ao trabalho, avaliações periódicas e demais necessidades relacionadas à gestão da saúde ocupacional.

4.5. Qualidade e segurança dos serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com padrões reconhecidos de qualidade, segurança, confiabilidade técnica e rastreabilidade, garantindo a adequada realização dos exames e a emissão de documentos técnicos consistentes, aptos a subsidiar as decisões administrativas relacionadas à saúde ocupacional dos servidores.

4.6. Proteção de dados e sigilo profissional

A solução deverá assegurar o tratamento adequado das informações médicas e ocupacionais produzidas durante a execução dos serviços, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o dever de sigilo profissional e as normas relativas à proteção de dados pessoais sensíveis.

Os procedimentos adotados deverão garantir a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações, preservando os direitos dos servidores e a segurança das informações sob responsabilidade da administração.

4.7. Governança e fiscalização da contratação

A futura contratação deverá possibilitar à administração mecanismos adequados de fiscalização, monitoramento e controle da execução, permitindo a comprovação dos serviços realizados, a conferência dos documentos emitidos, o acompanhamento do desempenho da futura contratada e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

A solução deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, transparência, prestação de contas, controle e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente compatível com o objeto, a solução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e administrativa, priorizando a utilização de meios eletrônicos para emissão e armazenamento de documentos, a racionalização do consumo de materiais, o adequado gerenciamento dos resíduos eventualmente produzidos e o cumprimento da legislação ambiental e sanitária pertinente.

4.9. Flexibilidade da Solução

Considerando a demanda administrativa, que possui caráter permanente e apresenta variações decorrentes da dinâmica da gestão de pessoas, a solução a ser escolhida deverá apresentar flexibilidade operacional suficiente para atender às necessidades da administração durante toda a vigência da contratação, preservando a continuidade da execução do programa de controle médico de saúde ocupacional, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da economicidade, da competitividade e da seleção da solução mais vantajosa para a administração pública.

4.10. Requisitos Sanitários e de Biossegurança

Considerando que a futura contratação poderá compreender a realização de exames clínicos, laboratoriais e demais procedimentos diagnósticos previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional, a solução a ser adotada deverá observar integralmente a legislação sanitária vigente, as normas expedidas pela agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes, garantindo que os serviços sejam executados em ambientes regularmente licenciados e em condições adequadas de higiene, segurança, controle de infecções, armazenamento de insumos, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e biossegurança.

As unidades responsáveis pela realização dos exames deverão atender às exigências sanitárias compatíveis com a natureza dos procedimentos executados, dispondo das licenças, autorizações e registros eventualmente exigidos pela legislação específica, bem como adotar protocolos técnicos destinados a assegurar a qualidade analítica dos exames, a rastreabilidade das amostras biológicas, a confiabilidade dos resultados e a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções potencialmente aptas a atender à necessidade administrativa, considerando as alternativas disponíveis para assegurar a realização dos exames ocupacionais previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional.

A análise contemplou aspectos de natureza técnica, operacional, econômica, administrativa e jurídica, buscando identificar as soluções capazes de garantir o monitoramento da saúde física e psicológica dos servidores públicos municipais, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento. Após o levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1. Estruturação de unidade própria para execução dos exames ocupacionais

Esta alternativa consiste na implantação, pelo próprio município, de estrutura permanente destinada à realização dos exames ocupacionais, compreendendo a construção ou adaptação de instalações, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados e organização de toda a estrutura necessária para atendimento das exigências do programa de controle médico de saúde ocupacional.

Sob o aspecto técnico, trata-se de solução que proporciona maior autonomia administrativa, permitindo que todos os procedimentos sejam executados diretamente pela administração, com controle integral sobre protocolos assistenciais, cronogramas, prontuários, fluxos operacionais e padrões de atendimento.

Entretanto, a implantação dessa estrutura demanda investimentos expressivos em infraestrutura física, equipamentos laboratoriais e de diagnóstico, mobiliário clínico, sistemas informatizados, insumos médicos e laboratoriais, além da constituição de equipe multidisciplinar composta por médicos do trabalho, psicólogos, enfermeiros, biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório, técnicos em radiologia, fonoaudiólogos e demais profissionais necessários à execução da ampla variedade de exames previstos no PCMSO.

Além dos custos de implantação, a administração passaria a assumir despesas permanentes relacionadas à remuneração de pessoal, manutenção predial, reposição de equipamentos, aquisição de reagentes, controle de qualidade laboratorial, calibração de equipamentos, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, licenciamento sanitário e constante atualização tecnológica.

Também merece destaque o fato de que a demanda por exames ocupacionais apresenta comportamento variável ao longo do exercício, concentrando-se em determinados períodos e reduzindo-se em outros, circunstância que pode resultar em significativa ociosidade da estrutura instalada e consequente elevação do custo unitário dos procedimentos.

Vantagens

- Autonomia integral da administração na execução dos exames ocupacionais.
- Controle direto sobre protocolos, cronogramas, qualidade dos procedimentos e gestão das informações.
- Maior integração entre as atividades de saúde ocupacional e a gestão de pessoas.
- Independência em relação à disponibilidade de prestadores externos.

Pontos a considerar

- Elevado investimento inicial para implantação da estrutura.
- Necessidade de contratação de equipe multidisciplinar altamente especializada.
- Custos permanentes elevados com manutenção, equipamentos, insumos e recursos humanos.
- Complexidade relacionada ao atendimento das exigências sanitárias, laboratoriais e regulatórias.
- Risco de subutilização da estrutura em razão da variabilidade da demanda.
- Ampliação significativa das responsabilidades administrativas relacionadas à gestão dos serviços de saúde.

5.2. Reembolso das despesas realizadas pelos servidores

Outra solução consiste em permitir que os próprios servidores realizem os exames em estabelecimentos de sua livre escolha, mediante posterior solicitação de reembolso das despesas suportadas individualmente.

Sob a perspectiva operacional, essa alternativa reduz a necessidade de gerenciamento direto dos atendimentos pela administração e amplia a liberdade de escolha dos prestadores pelos servidores.

Todavia, o modelo transfere ao servidor a responsabilidade pelo agendamento, pela contratação do estabelecimento e pelo desembolso prévio dos valores necessários à realização dos exames, circunstância que pode dificultar ou retardar o cumprimento dos cronogramas previstos no PCMSO, especialmente em procedimentos de maior complexidade ou de elevado custo.

Além disso, a administração passa a possuir menor capacidade de controle sobre a qualidade técnica dos serviços executados, a padronização dos exames, a conformidade sanitária dos estabelecimentos, a rastreabilidade dos resultados e a uniformidade dos laudos apresentados.

Sob o aspecto administrativo, a solução também demanda estrutura permanente para análise dos pedidos de reembolso, conferência documental, validação dos valores apresentados, processamento financeiro e solução de eventuais divergências relacionadas às despesas realizadas.

Vantagens

- Liberdade de escolha do estabelecimento pelo servidor.
- Redução da necessidade de gerenciamento operacional dos atendimentos.
- Dispensa de estrutura própria para execução dos exames.
- Flexibilidade para realização dos procedimentos em diferentes localidades.

Pontos a considerar

- Necessidade de desembolso financeiro prévio pelos servidores.
- Possibilidade de comprometimento da realização tempestiva dos exames ocupacionais.
- Menor padronização dos procedimentos e dos laudos emitidos.
- Redução do controle da Administração sobre a qualidade técnica dos serviços.
- Maior complexidade na conferência documental e no processamento dos reembolsos.
- Dificuldade de previsibilidade dos custos decorrente da diversidade de preços praticados pelo mercado.

5.3 Terceirização dos serviços especializados

A terceira alternativa consiste na utilização da capacidade instalada existente no mercado, mediante contratação de pessoas jurídicas especializadas para execução dos exames ocupacionais previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional.

Trata-se de solução amplamente empregada por órgãos públicos e pela iniciativa privada, considerando que os serviços de saúde ocupacional exigem elevado grau de especialização técnica,

infraestrutura específica, equipamentos de diagnóstico, laboratórios, profissionais habilitados e permanente atualização científica, tecnológica e regulatória.

Sob o aspecto operacional, essa alternativa permite que a administração utilize estruturas já consolidadas, aptas à realização dos diversos exames clínicos e complementares exigidos pelo PCMSO, evitando investimentos em infraestrutura própria e possibilitando maior flexibilidade para atendimento das oscilações naturais da demanda.

A administração concentra sua atuação no planejamento, fiscalização e gestão da execução dos serviços, preservando sua capacidade administrativa para o desempenho das atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que utiliza a expertise técnica dos estabelecimentos especializados.

Por outro lado, essa solução exige adequada estrutura de governança contratual, definição precisa dos requisitos técnicos, mecanismos eficientes de fiscalização, acompanhamento da qualidade dos serviços prestados e controle dos documentos emitidos pelos prestadores.

Vantagens

- Utilização de infraestrutura técnica já disponível no mercado.
- Acesso a profissionais especializados e equipamentos de alta complexidade.
- Redução dos investimentos públicos em infraestrutura permanente.
- Maior flexibilidade para absorção das variações quantitativas da demanda.
- Atualização tecnológica contínua promovida pelos próprios prestadores.
- Possibilidade de atendimento de ampla gama de exames ocupacionais por estabelecimentos especializados.
- Permite que a Administração concentre esforços na gestão e fiscalização dos serviços, em vez da execução direta.

Pontos a considerar

- Necessidade de adequada gestão e fiscalização da execução dos serviços.
- Dependência da disponibilidade de prestadores aptos ao atendimento das demandas.
- Exigência de definição clara dos requisitos técnicos e dos padrões mínimos de qualidade.
- Necessidade de mecanismos permanentes de monitoramento do desempenho dos prestadores e da conformidade dos serviços executados.

MAPA COMPARATIVO			
Critério	Estrutura Própria	Reembolso ao Servidor	Terceirização dos Serviços
Viabilidade técnica	Média	Média	Alta
Viabilidade operacional	Baixa	Média	Alta
Viabilidade econômica	Baixa	Média	Alta
Investimento inicial	Muito alto	Baixo	Baixo
Custos fixos para a Administração	Elevados	Baixos	Baixos
Necessidade de estrutura própria	Muito alta	Inexistente	Inexistente
Necessidade de equipe própria especializada	Muito alta	Inexistente	Inexistente
Controle da Administração sobre a execução	Alto	Baixo	Alto
Padronização dos exames	Alta	Baixa	Alta
Flexibilidade para variação da demanda	Baixa	Alta	Alta
Complexidade administrativa	Alta	Média/Alta	Média
Conformidade sanitária	Sob responsabilidade do Município.	Variável conforme o prestador escolhido.	Exigida dos prestadores especializados.
Principais vantagens	Autonomia e controle integral da execução.	Liberdade de escolha e simplicidade operacional.	Especialização, flexibilidade, utilização da estrutura existente e menor custo administrativo.
Principais pontos a considerar	Elevado custo de implantação e manutenção.	Menor controle, desembolso pelo servidor e dificuldade de padronização.	Necessidade de fiscalização e gestão eficiente da contratação.

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verifica-se que todas se mostram, em maior ou menor grau, aptas a atender à necessidade administrativa relacionada à realização dos exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO. Todavia, quando avaliadas sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional, econômica, administrativa e jurídica, observa-se que apresentam níveis distintos de eficiência e adequação à realidade da administração pública municipal.

A implantação de estrutura própria para execução dos exames, embora proporcione elevado grau de autonomia administrativa e controle direto sobre os procedimentos, demanda investimentos expressivos

em infraestrutura, equipamentos, tecnologia, licenciamento sanitário e formação de equipe multiprofissional permanente, além de impor à administração a assunção de atividades altamente especializadas que não se inserem em sua atividade finalística. Considerando a diversidade de exames exigidos pelo programa ocupacional, a variabilidade da demanda ao longo do exercício e os custos permanentes inerentes à manutenção dessa estrutura, a solução mostra-se tecnicamente possível, porém de reduzida atratividade sob a perspectiva da economicidade, da eficiência administrativa e da racionalização dos recursos públicos.

A alternativa baseada no reembolso das despesas suportadas pelos servidores, por sua vez, apresenta menor necessidade de estrutura administrativa para gerenciamento dos atendimentos, porém transfere ao trabalhador os ônus logístico e financeiro inicial da realização dos exames, circunstância que pode comprometer a tempestividade do cumprimento das obrigações ocupacionais. Além disso, reduz significativamente a capacidade da administração de padronizar procedimentos, controlar a qualidade técnica dos exames, fiscalizar as condições sanitárias dos estabelecimentos utilizados e assegurar uniformidade na emissão dos documentos ocupacionais, aumentando a complexidade dos controles administrativos relacionados aos pedidos de reembolso e à conferência documental.

Em contrapartida, a terceirização da execução dos serviços especializados evidencia-se como a alternativa que melhor concilia os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa governança administrativa. A utilização da infraestrutura já consolidada no mercado permite à administração acessar estabelecimentos regularmente licenciados, dotados de equipamentos apropriados, corpo técnico especializado e capacidade operacional compatível com a complexidade dos exames previstos no PCMSO, sem necessidade de realização de elevados investimentos públicos em estrutura permanente.

Sob o aspecto operacional, essa solução apresenta elevada capacidade de adaptação às oscilações naturais da demanda, decorrentes de admissões, desligamentos, avaliações periódicas, retornos ao trabalho, mudanças de função e demais eventos relacionados à gestão de pessoas, permitindo que a administração concentre seus esforços institucionais no planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, preservando sua atuação estratégica e reduzindo encargos administrativos desnecessários. Além disso, a terceirização favorece a incorporação contínua de avanços tecnológicos, científicos e regulatórios próprios do setor de saúde, possibilitando que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com as exigências sanitárias e técnicas vigentes, contribuindo para maior confiabilidade dos resultados, maior segurança jurídica da Administração e melhor proteção da saúde ocupacional dos servidores.

Diante desse cenário, conclui-se que a utilização da capacidade técnica instalada existente no mercado representa, nesta etapa do planejamento, a solução mais adequada para atendimento da

necessidade pública identificada, por reunir as melhores condições de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa. Essa alternativa mostra-se capaz de assegurar a execução dos exames ocupacionais com elevado padrão de qualidade, flexibilidade operacional, conformidade legal e sustentabilidade da gestão, preservando simultaneamente a eficiência da administração e a adequada proteção da saúde física e psicológica dos servidores municipais.

5.4. Análise das possibilidades de concretização da solução

Definida a terceirização dos serviços especializados como a solução que melhor atende à necessidade administrativa, passa-se à análise das principais modalidades e instrumentos jurídicos aptos à sua implementação, considerando as características do objeto, a dinâmica da demanda, a realidade do mercado e os princípios que regem as contratações públicas. A análise foi realizada sob os aspectos da viabilidade jurídica, operacional, econômica e administrativa, buscando identificar o modelo que melhor assegure a continuidade da execução do programa de controle médico de saúde ocupacional, a eficiência da gestão pública e a adequada proteção da saúde dos servidores municipais.

5.4.1. Pregão com Sistema de Registro de Preços

Uma das alternativas consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para execução dos exames ocupacionais conforme a demanda da administração. Sob o aspecto jurídico, trata-se de solução plenamente admitida pela Lei nº 14.133/2021 para contratação de serviços comuns, especialmente quando houver possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e dos critérios de julgamento.

Operacionalmente, o Sistema de Registro de Preços proporciona certa flexibilidade quanto à emissão das futuras contratações, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da administração durante a vigência da ata.

Entretanto, as características específicas da presente demanda evidenciam limitações relevantes. A realização dos exames ocupacionais depende de demandas variáveis, descentralizadas e muitas vezes simultâneas, decorrentes de admissões, exames periódicos, mudanças de função, retornos ao trabalho e demais eventos relacionados à gestão de pessoas. Além disso, a diversidade de exames exigidos pelo PCMSO demanda diferentes especialidades e estruturas de atendimento. Nesse contexto, a contratação de um único fornecedor, ou de número reduzido de fornecedores classificados em procedimento competitivo, pode restringir a capacidade de atendimento, concentrar riscos operacionais e criar dependência excessiva da disponibilidade do contratado, especialmente em situações de aumento sazonal da demanda ou indisponibilidade temporária para execução de determinados procedimentos.

Aspectos favoráveis

- ampla previsão legal e consolidada utilização pela Administração Pública;
- seleção mediante competição objetiva;
- previsibilidade de preços durante a vigência da ata;
- adequado para demandas padronizadas e relativamente estáveis.

Pontos a considerar

- concentração da execução em um número limitado de fornecedores;
- menor flexibilidade para absorção de oscilações da demanda;
- possibilidade de indisponibilidade operacional comprometer a continuidade dos atendimentos;
- menor aproveitamento da rede de prestadores existente no mercado.

5.4.2. Contratação direta por dispensa de licitação

Outra possibilidade consiste na contratação direta, mediante dispensa de licitação, nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quando presentes os requisitos legais relacionados ao valor estimado da contratação ou às demais situações expressamente previstas na legislação. Sob o aspecto jurídico, a contratação direta constitui exceção ao dever de licitar e exige demonstração inequívoca do enquadramento legal, além da observância dos requisitos formais previstos na legislação.

Para o objeto em análise, contudo, a demanda apresenta caráter permanente, contínuo e previsível, ainda que quantitativamente variável ao longo do exercício. Trata-se de necessidade institucional decorrente do cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores, não se caracterizando como demanda eventual ou excepcional.

Além disso, a pluralidade de exames previstos no PCMSO e o volume potencial de procedimentos a serem executados ao longo da vigência contratual podem conduzir à superação dos limites legais aplicáveis às hipóteses de dispensa fundamentadas exclusivamente no valor da contratação, circunstância que reduz sua adequação como estratégia para atendimento contínuo da necessidade administrativa.

Embora possa revelar-se juridicamente cabível para situações pontuais e isoladas, a contratação direta não se apresenta, em regra, como mecanismo mais adequado para suportar a execução continuada do programa ocupacional.

Aspectos favoráveis

- maior celeridade na formalização da contratação quando presentes os pressupostos legais;
- simplificação procedimental;

Pontos a considerar

- aplicação restrita às hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021;
- inadequação para atendimento continuado de demanda permanente;
- limitação quanto ao volume financeiro da contratação quando fundamentada no critério de valor;
- menor flexibilidade para formação de rede de atendimento.

5.4.3. Credenciamento de múltiplos prestadores

Outra alternativa consiste na adoção do credenciamento previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante chamamento público destinado à habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela administração.

Sob o aspecto jurídico, o credenciamento constitui hipótese expressamente prevista na legislação para os casos em que seja viável e conveniente a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, inexistindo necessidade de seleção competitiva entre eles, desde que a administração estabeleça previamente as condições de execução e a remuneração dos serviços.

As características da presente demanda mostram-se compatíveis com essa sistemática. Os exames ocupacionais decorrem de necessidades distribuídas ao longo de todo o exercício, apresentam significativa variação quantitativa, abrangem múltiplas especialidades e podem exigir atendimento simultâneo de diversos servidores, circunstâncias que recomendam a existência de ampla rede de prestadores aptos à execução dos serviços.

Sob a perspectiva operacional, o credenciamento amplia a disponibilidade de atendimento, reduz a dependência de um único fornecedor, distribui os riscos relacionados à execução, favorece a continuidade do serviço mesmo diante da indisponibilidade eventual de determinado prestador e possibilita maior capilaridade da rede assistencial, preservando a eficiência administrativa e reduzindo riscos de desassistência. Além disso, a possibilidade de ingresso de novos interessados durante a vigência do credenciamento fortalece a competitividade indireta, amplia a oferta de prestadores e contribui para manutenção da capacidade operacional da Administração sem necessidade de repetidas licitações.

Aspectos favoráveis

- expressa previsão no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores;
- maior flexibilidade operacional para atendimento de demandas variáveis;
- redução da dependência de fornecedor único;

- maior continuidade dos serviços e mitigação dos riscos de desassistência;
- ampliação da rede de atendimento e possibilidade de ingresso de novos prestadores durante a vigência do chamamento.

Pontos a considerar

- necessidade de critérios objetivos para distribuição das demandas entre os credenciados;
- exigência de mecanismos permanentes de fiscalização e avaliação da execução;
- necessidade de adequada gestão administrativa do cadastro de credenciados;
- definição prévia de requisitos técnicos e remuneração uniforme dos serviços.

Diante da análise comparativa das alternativas jurídicas, verifica-se que todas possuem previsão na Lei nº 14.133/2021 e podem ser utilizadas em contextos específicos. Todavia, a adequação de cada instrumento depende das características concretas da necessidade administrativa. No presente caso, a demanda possui natureza continuada, quantitativos variáveis, distribuição ao longo de todo o exercício, multiplicidade de exames e especialidades, possibilidade de atendimentos simultâneos e necessidade de elevada disponibilidade operacional para garantir o cumprimento do PCMSO.

Nesse cenário, observa-se que o Pregão, ainda que juridicamente viável, tende a concentrar a execução em número reduzido de fornecedores, enquanto a contratação direta por dispensa apresenta aplicação excepcional e limitada, não se mostrando compatível com a natureza permanente e planejável da demanda.

Por sua vez, o credenciamento demonstra maior aderência às peculiaridades do objeto, por permitir a formação de rede de prestadores apta a atender demandas variáveis e descentralizadas, reduzir riscos de descontinuidade, ampliar a capacidade de atendimento e conferir maior flexibilidade operacional à administração, preservando simultaneamente a isonomia entre os interessados, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

5.5. Estudo de mercado local e regional

Como etapa integrante do planejamento da contratação, a administração pública procedeu ao levantamento da capacidade de atendimento do mercado local e regional, com o objetivo de verificar a existência de prestadores aptos à execução dos exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO, bem como avaliar a viabilidade operacional da futura contratação.

A análise concentrou-se inicialmente no município, considerando os benefícios decorrentes da execução local dos serviços, especialmente quanto à redução dos deslocamentos dos servidores, à

otimização da logística administrativa, à diminuição dos custos indiretos suportados pela administração, à maior celeridade na realização dos exames e à facilitação das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual. Complementarmente, foram analisadas as condições de atendimento existentes em municípios limítrofes, buscando identificar eventual necessidade de ampliação da área de abrangência da futura contratação, bem como aferir o grau de maturidade e competitividade do mercado regional de saúde ocupacional.

O levantamento foi realizado mediante consultas a estabelecimentos especializados, análise de informações cadastrais públicas, verificação da carteira de serviços disponibilizada pelos prestadores e avaliação da capacidade técnica para execução dos exames normalmente exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional, abrangendo exames clínicos ocupacionais, exames laboratoriais, avaliações complementares e demais procedimentos correlatos compatíveis com os riscos ocupacionais identificados no âmbito da administração municipal.

Como resultado dos estudos, constatou-se a existência, no próprio município, de três pessoas jurídicas regularmente estabelecidas que dispõem de estrutura técnica e operacional compatível com a execução da grande maioria do escopo de exames previstos no PCMSO.

Sob a perspectiva da gestão pública, o levantamento realizado demonstrou que o mercado existente no próprio município e região apresenta capacidade instalada suficiente para absorver a demanda ordinária da estrutura administrativa municipal, inclusive com prestadores capazes de atender ao conjunto de exames e avaliações contemplados no PCMSO. Essa circunstância favorece maior disponibilidade, celeridade e continuidade na realização dos procedimentos, especialmente diante da natureza periódica, variável e distribuída das demandas de saúde ocupacional ao longo do exercício.

O levantamento de mercado demonstrou a existência, em âmbito regional, de ambiente mercadológico suficientemente estruturado para atendimento da necessidade administrativa, com disponibilidade de prestadores especializados e diversidade de estruturas assistenciais aptas à realização dos procedimentos abrangidos pela contratação. Constatou-se, inclusive, capacidade instalada relevante no próprio município, suficiente para absorver parcela majoritária da demanda ordinária, circunstância que reforça a viabilidade da execução indireta e reduz.

A análise das alternativas igualmente demonstrou não ser técnica ou economicamente razoável a constituição, pelo município, de estrutura própria destinada à execução integral dos procedimentos. A diversidade dos serviços exigiria instalações, equipamentos, licenças sanitárias, manutenção tecnológica e corpo multiprofissional especializado, gerando custos fixos e responsabilidades operacionais desproporcionais diante da possibilidade de utilização da capacidade já instalada no mercado. A terceirização dos serviços especializados apresenta-se, portanto, como solução mais compatível com a natureza e a variabilidade da demanda.

Da mesma forma, a identificação de pluralidade de potenciais prestadores, associada ao caráter permanente, variável e não perfeitamente previsível das demandas ocupacionais, demonstrou a conveniência de formação de uma rede composta por múltiplos fornecedores, em substituição à concentração da execução em um único estabelecimento. Essa configuração amplia a capacidade simultânea de atendimento, reduz a dependência operacional de fornecedor individual e proporciona maior resiliência diante de indisponibilidades, oscilações de demanda ou alterações na capacidade dos prestadores.

O cenário mercadológico identificado mostra-se, portanto, compatível com a utilização do credenciamento paralelo e não excludente, permitindo a atuação concomitante de todos os interessados que satisfaçam as condições objetivamente estabelecidas pela administração, segundo critérios previamente definidos para distribuição das demandas. A manutenção do credenciamento aberto durante sua vigência possibilitará, ainda, o ingresso posterior de novos prestadores, preservando a capacidade de expansão e recomposição da rede.

Dessa forma, o levantamento de mercado permite concluir, de maneira integrada, pela viabilidade técnica, operacional e econômica da execução indireta dos serviços; pela existência de mercado capaz de suportar a formação de rede plural de prestadores e pela compatibilidade da demanda com o credenciamento paralelo e não excludente.

A modelagem resultante concilia ampla participação, especialização técnica, flexibilidade operacional, ingresso permanente de novos credenciados, continuidade do atendimento e aproveitamento da capacidade já instalada no mercado, preservando-se, no âmbito da execução, a necessária racionalização dos deslocamentos e a consideração dos respectivos custos logísticos. Mostra-se, assim, compatível com as características concretas da necessidade pública e apta a proporcionar solução eficiente, competitiva e sustentável para atendimento das obrigações decorrentes do PCMSO municipal.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos necessários à futura contratação foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pela área responsável pela gestão de saúde e segurança do trabalho da prefeitura municipal de Cláudia, tendo como base o quadro funcional atualmente existente, as atribuições inerentes a cada cargo, os riscos ocupacionais identificados nos ambientes de trabalho e os exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO.

O estudo foi desenvolvido pela servidora, técnica de segurança do trabalho em exercício no município, profissional responsável pelo acompanhamento das ações de saúde ocupacional da administração, a qual procedeu à análise individualizada dos cargos existentes em cada secretaria municipal, correlacionando-os aos respectivos riscos ocupacionais e aos exames exigidos para o adequado monitoramento da saúde física e psicológica dos servidores, em conformidade com a NR7 (Norma Regulamentadora nº 7), o PGR

(programa de gerenciamento de riscos), o PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) e demais normas aplicáveis.

Para a composição da estimativa foram considerados os servidores efetivos e comissionados existentes à época da elaboração deste estudo, observando-se a lotação de cada unidade administrativa, a natureza das atividades desenvolvidas, a periodicidade dos exames ocupacionais e as particularidades inerentes às funções desempenhadas.

A metodologia adotada consistiu na identificação do quantitativo de servidores por cargo e por secretaria, seguida da definição dos exames ocupacionais exigíveis para cada grupo ocupacional, permitindo estimar, de forma técnica e fundamentada, o volume potencial de procedimentos necessários para atendimento das obrigações decorrentes do programa de controle médico de saúde ocupacional. Essa sistemática assegura maior aderência entre a estimativa da contratação e a realidade operacional da administração, reduzindo riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento da demanda.

Importante destacar que os quantitativos apresentados possuem natureza estimativa, destinando-se exclusivamente ao dimensionamento da futura contratação e ao planejamento da capacidade operacional necessária para atendimento das demandas da administração. As tabelas a seguir apresentam, de forma consolidada, o quantitativo de servidores lotados em cada secretaria municipal, os respectivos cargos e os exames ocupacionais previstos para cada grupo funcional, constituindo a base técnica utilizada para a estimativa da demanda da presente contratação.

GABINETE DO PREFEITO – CARGO/ ADVOGADO CONCURSO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
URINA TIPO I	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	3
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	1	1	X	1	X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1	X	X	X	2
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	1	1	X	X	X	2
GABINETE DO PREFEITO – CARGO ADIMINISTRATIVO/ ADVOGADO/ PREFEITO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	12	12	X	X	12	36
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLINICO	12	12	12	12	X	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CARGO ADIMINISTRATIVO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	36	36	36	36		144
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	36	36			36	108
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CARGO /ZELADORA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD



AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	04	04	04	04	X	16
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	04	04	04	04	X	16
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	04	04	X	X	X	8
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	04	04	X	X	X	8
URINA TIPO I	LABORATORIAL	04	04	X	X	X	8
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	04	04	X	X	X	8
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	04	04	X	X	X	8
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	LABORATORIAL	04	04	X	X	X	8
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	04	04	X	X	X	8
GAMA GT	CLÍNICO	04	04	X	X	X	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CARGO ADIMINISTRATIVO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	14	14	14	14	X	56
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	14	14	X	X	14	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMIN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	14	14	14	14	X	56
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	14	14	14	14	X	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO NUTRIÇÃO ESCOLAR							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	04	04	04	04	X	16
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	04	04	X	04	X	12
PARASITOÓGICO DE FEZES	LABORATORIAL	04	04	X	04	X	12
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	04	04		X	04	12
URINA TIPO I	LABORATORIAL	04	04	X	04	X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO PROFESSOR							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	103	103	103	103	X	412
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	103	103			X	206
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	103	103			X	206
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	103	103			X	206
URINA TIPO I	LABORATORIAL	103	103			X	206
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	103	103			X	206
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	103	103			X	206
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	55	55	55	55	X	220
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	55	55	X	X	X	110
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	55	55	X	X	55	165
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO MOTORISTA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	10	10	10	10	X	40
GAMA GT	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20
GLICEMIA	LABORATORIAL	10	10	X	10	X	30
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	10	10	X	10	X	30
HEPATITE B - HBsAC (ANTI HBs)	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20

HEPATITE B - HBsAG:	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20
HEPATITE DELTA - IgG	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20
TOXICOLÓGICO	LABORATORIAL	10	10	X	X	X	20
AUDIOMETRIA	CLÍNICO	10	10	10	X	X	30
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLÍNICO	10	10	X	X	X	
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	10	10	X	X	X	20
ELETROCARDIOGRAMA	IMAGEM	10	10	X	X	X	20
ELETROENCEFALOGRAMA	IMAGEM	10	10	X	X	X	20
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	10	10	X	X	X	20
TESTE PALEOGRÁFICO	PSICOLOGICO	10	10	X	X	X	
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	PSICOLOGICO	10	10	X	X	X	20
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	PSICOLOGICO	10	10	X	X	X	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	11	11	11	11	X	33
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	11	11	11	11	X	33
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	11	11	11	11	X	33
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	11	11	11	11	X	33
URINA TIPO I	LABORATORIAL	11	11	11	11	X	33
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	11	11	11	X	11	33
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	11	11	11	11	X	33
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	LABORATORIAL	11	11	11	11	X	33
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	11	11	11	11	X	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO DE NUTRICIONISTA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1		1	1		3
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL		1		1		2
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO					1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO DE VIGIA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	6	6	X	24
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	6	6	X	X	X	12
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	6	6	X	X	X	12
AUDIOMETRIA	CLINICO	6	6	X	X	X	12
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	6	6	X	X	X	12
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	6	6	X	X	x	12
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	6	6	X	X	X	12
GAMA GT	LABORATORIAL	6	6	X	X	X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO DE PSICOPEDAGOGO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1			X	2
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1			X	2
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	1	1			X	2
URINA TIPO I	LABORATORIAL	1	1			X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1			X	2
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	1	1			X	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE ZELADORA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	03	03	03	03	X	12
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	03	03	03	03	X	12
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	03	03	X	X	X	09
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	03	03	X	X	X	06
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	03	03	X	X	X	06
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	LABORATORIAL	03	03	X	X	X	06
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	03	03	X	X	X	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO MOTORISTA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	CLÍNICO	09	09	09	09	X	36
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLÍNICO	09	09	09	09	X	36
AUDIOMETRIA	CLÍNICO	09	09	09	09	X	36
ELETROCARDIOGRAMA	LABORATORIAL	09	09	09	X	09	36
ELETROENCEFALOGRAMA	LABORATORIAL						
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	LABORATORIAL	09	09	09	09	X	36
GAMA GT	LABORATORIAL	09	09	09	09	X	36
GLICEMIA	LABORATORIAL	09	09	09	09	X	36
HEMOGRAMA COMPLETO	CLÍNICO	09	09	09	09	09	36
HEPATITE B - HBsAC (ANTI-HBs)	CLÍNICO	09	09	X	X	X	18
HEPATITE B - HBsAG:	CLÍNICO	09	09	X	X	X	18
HEPATITE DELTA - IgG:	CLINICO	09	09	X	X	X	18
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	09	09	09	X	X	27
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	09	09	X	X	X	18
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	PSICOLOGICO	09	09	X	X	X	18
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	PSICOLOGICO	09	09	X	X	X	18
TESTE PALEOGRÁFICO	PSICOLOGICO	09	09				18
TOXICOLÓGICO	LABORATORIAL	09	09				18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM /ENFERMEIRO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	12	12	12	12	X	48
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	12	12	X	X	X	24
HEMOGRAMA COMPLETA	LABORATORIAL	12	12	12	12	X	48
URINA TIPO I	LABORATORIAL	12	12	X	X	X	24
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	12	12	X	X	12	24
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLÍNICO	12	12	X	X	X	24
RAIO X DE COLUNA TOTAL	IMAGEM	12	12	X	X	X	24
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	12	12	X	X	X	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	19	19	19	19	X	76
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	19	19	X	X	X	38
HEMOGRAMA COMPLETA	LABORATORIAL	19	19	19	19		76
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	19	19	X	X	19	57
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLÍNICO	19	19	X	X	X	38
RAIO X DE COLUNA TOTAL	IMAGEM	19	19	X	X	X	38
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	19	19		X	X	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO ADIMINISTRATIVO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	19	19	19	19		76



ACUIDADE VISUAL	CLINICO	19	19				27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	06	06	X	X	06	18
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	LABORATORIAL	06	06	X	X	X	12
CREATININA	LABORATORIAL	06	06	X	X	X	12
ELETROCARDIOGRAMA	LABORATORIAL	06	06	06	X	X	18
ESPIROMETRIA	LABORATORIAL	06	06	06	06	X	24
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	LABORATORIAL	06	06	06	06	X	24
GLICEMIA	LABORATORIAL	06	06	06	06	X	24
GLICEMIA POS PRANDIAL	LABORATORIAL	06	06	06	X	X	18
HEMOGRMA COMPLETO	LABORATORIAL	06	06	06	06	X	24
RAIO X PA PERFIL ESQUERDO	IMAGEM	06	06	06	06	X	24
SÍFILIS VDRL	CLINICO	06	06	06	X	06	24
TESTE DE ESFORÇO	CLINICO	06	06	06	X	X	18
TIPAGEM SANGUINEA	LABORATORIAL	06	06	06	X	X	18
URANALISE	LABORATORIAL	06	06		X	X	12
UREIA	LABORATORIAL	06	06		X	X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	SEMESTRAL	ANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	02	02	02	02	02	X	10
HEMOGRAMA COMPLETO	02	02	02	02	X	2	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	01	01	01	X	X	01	3
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	01	01	01	01	01	X	5
HEMOGRAMA COMPLETO	01	01	01	01	01	X	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE ELETRICISTA PREDIAL							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	01	01	X	X	01	03
AUDIOMETRIA	CLINICO	01	01	01	01	X	04
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	PSICOLOGO	01	01	X	X	01	03
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	01	01	01	01	01	X	05
HEMOGLOBINA GLICADA	01	01	X	01	01	X	04
HEMOGRMA COMPLETO	01	01	01	01	01	X	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	01	01	X	X	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	01	01		X	X	02
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLINICO	01	01	01	01	X	04
HEMOGRAMA COMPLETO	CLINICO	01	01	01	01	X	04
PROTOPARASITOLÓGICO	CLINICO	01	01	X	X	X	02
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	01	01	X	X	X	02
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	CLINICO	01	01	X	X	X	02
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE BIOQUÍMICO							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	01	01	01	01	X	04
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	01	01	X	X	01	03
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	01	01	01	01	X	04
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	01	01	X	X	X	02
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02



SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
URINA TIPO I	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	01	01	X	X	X	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE NUTRICIONISTA							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	01	01	01	01	X	04
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	01	01	X	X	01	04
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	01	01	01	01	X	04
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	01	01	X	X	X	02
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
URINA TIPO I	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	01	01	X	X	X	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE ODONTÓLOGO							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	01	01	01	01	X	04
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	01	01	X	X	01	03
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	01	01	01	01	X	04
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	01	01	X	X	X	03
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
URINA TIPO I	LABORATORIAL	01	01	X	X	X	02
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	01	01	X	X	X	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- AGENTE DE SAÚDE BUCAL							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	01	01	01	01		X	02
PROTOPARASITOLÓGICO	01	X	X		X	X	
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	01	X	X	X	X	X	
SÍFILIS VDRL	01	X	X	X	X	X	
URINA TIPO 1	01	X	X	X	X	X	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGO DE PSICOLOGO							
EXAMES	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	01	01	01	01		04
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	01	01	X	X	01	03
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	01	01	X	X		02
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	01	01	X	X		02
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	01	01	X	X		02
URINA TIPO I	LABORATORIAL	01	01	X	X		02
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	01	01	X	X		02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / CARGO OPERADOR DE MAQUINAS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	X	6		18
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	6	6	X		6	18
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	6	6	X		X	
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	6	6	X		X	12



SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	6	6	X		X	12
URINA TIPO I	LABORATORIAL	6	6	X		X	12
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	6	6	X		X	12
AUDIOMETRIA	CLINICO	6	6	X	6	X	18
ELETROCARDIOGRAMA	CLINICO	6	6			6	18
ELETROENCEFALOGRAMA	CLINICO	6	6			6	18
GAMA GT	CLINICO	6	6			X	12
GLICEMIA	LABORATORIAL	6	6		6	X	18
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	6	6		6	X	18
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	PSICOLOGICO	6	6	X		X	12
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	PSICOLOGICO	6	6	X		X	12
TESTE PALEOGRÁFICO	PSICOLOGICO	6	6	X		X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / CARGO MOTORISTA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	2	2	2	2		8
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	2	2	X		2	6
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	2	2	X		X	
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	2	2	X		X	4
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	2	2	X		X	4
AUDIOMETRIA	CLINICO	2	2	2	2	2	8
ELETROCARDIOGRAMA	CLINICO	2	2	X		X	6
ENCEFALOGRAMA	CLINICO	2	2	X		X	6
GAMA GT	CLINICO	2	2	X		X	4
GLICEMIA	LABORATORIAL	2	2	X	2	X	6
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	2	2	X	2	X	6
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	PSICOLOGICO	2	2	X	X	X	4
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	PSICOLOGICO	2	2	X	X	X	4
TESTE PALEOGRÁFICO	PSICOLOGICO	2	2	X	X	X	4
HEPATITE B - HBsAC (ANTI- HBs)	CLINICO	2	2	X	X	X	4
HEPATITE B - HBsAG	CLINICO	2	2	X	X	X	4
HEPATITE DELTA - IgG	CLINICO	2	2	X	X	X	4
TOXICOLÓGICO	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / CARGO GARI							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	5	5	5	5	X	15
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	5	5	X	x	5	15
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	5	5		x	X	10
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	5	5	X	x	X	10
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	5	5	X	x	X	10
AUDIOMETRIA	CLINICO	5	5	5	5	X	20
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	5	5	5	5	X	20
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	5	5		x	x	10
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	5	5		x	x	10
ESPIROMETRIA	CLÍNICO	5	5	5	5	x	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /COLETOR							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	3	3	3	3	X	12

ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	3	3	3	3	X	12
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	3	3	X	x	X	6
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	3	3	X	x	X	6
AUDIOMETRIA	CLINICO	3	3	3	3	X	12
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	3	3	X	X	X	6
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	3	3	X	x	x	6
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	3	3	X	x	x	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / VIGIA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	5	5	5	5	X	20
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	5	5	X	x	X	10
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	5	5	X	x	X	10
AUDIOMETRIA	CLINICO	5	5	X	X	X	10
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	5	5	X	X	X	10
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	5	5	X	x	x	10
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	5	5	X	x	x	10
GAMA GT	LABORATORIAL	5	5				10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / MECANICO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1	X	X	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	X	X	X	2
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	1	1	X	4
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
GAMA GT	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	1	1		4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / CHEFE DE MANUTENÇÃO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
ACUIDADDE VISUAL	CLINICO	1	1	X	1	X	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / ENGENHEIRO CIVIL							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	2	2	2	2	X	8
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	2	2	2	2	X	8
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	2	2	X	X	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
AUDIOMETRIA	CLINICO	2	2	X	X	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
URINA TIPO I	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD

AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / ADMINISTRATIVOS/ SECRETARIOS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	6	6	X	24
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	6	6	X	X	6	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ ZELADORA							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	4	4	4	4	X	16
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	4	4	X	X	X	8
ATESTADO DE CAPACIDADE MENTAL	CLINICO	4	4	X	X	X	8
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	4	4	X	X	X	8
RAIO X COLUMA TOTAL (COLUMA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	4	4	X	X	X	8
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	4	4	4	4	X	16
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	4	4	X	X	X	8
AUDIOMETRIA	CLINICO	4	4	X	X	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	4	4	X	X	X	4
URINA TIPO 1	LABORATORIAL	4	4	X	X	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ CONSELHEIRO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	5	5	5	5	X	20
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	5	5	X	5	5	15
HEMOGLOBINA GLICADA	LABORATORIAL	5	5		5	X	15
HEMOGRMA COMPLETO	LABORATORIAL	5	5		5	X	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ ASSISTENTE SOCIAL							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	2	2	2	2	X	8
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	2	2	X	X	2	6
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	2	2	X	X	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
RAIO X COLUMA TOTAL (COLUMA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	2	2	X	X	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
AUDIOMETRIA	CLINICO	2	2	X	X	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
URINA TIPO 1	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ ADMINISTRATIVOS E SECRETARIO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	15	15	15	15	X	60
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	15	15	X	X	15	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ PSICOLOGO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	2	2	2	2	2	10
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	2	2	X	X	X	4
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	2	2	X	X		4
HEMOGRAMA COMPLETO	CLINIICO	2	2	X	X	X	4

PROTOPARASITOLÓGICO	CLINICO	2	2	X	X	X	4
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	2	2	X	X	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
URINTA TIPO I	LABORATORIAL	2	2	X	X	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CARGO GARI							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLINICO	1	1	1	1	X	4
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	1	1		X	X	2
SÍFILIS VDR L	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1	X	X	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	1	1	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	1	1	X	4
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
ESPIROMETRIA	CLINICO	1	1	1	1	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E RURAL / CARGO OPERADOR DE MAQUINAS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLINICO	1	1	1	1		4
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	1	1	X	X	X	1
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
URINA TIPO I	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1	X	X	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	1	1	X	4
ELETOENCEFALOGRAMA	CLINICO	1	1		X	1	3
ELETOCARDIOGRAMA	CLINICO	1	1		X	1	3
GAMA GT	CLINICO	1	1		X	X	2
GLICEMIA	LABORATORIAL	1	1		1	X	3
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1		1	X	3
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	PSICOLOGICO	1	1	X	X	X	2
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	PSICOLOGICO	1	1	X	X	X	2
TESTE PALEOGRÁFICO	PSICOLOGICO	1	1	X	X	X	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E RURAL / CARGO GARI							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLINICO	2	2	2	2	X	8
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	2	2	X	x	2	6
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	2	2	X	x	X	4
SÍFILIS VDRL	LABORATORIAL	2	2	X	x	X	4
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	2	2	X	x	X	4
AUDIOMETRIA	CLINICO	2	2	2	2	X	6
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	2	2	2	2	X	6
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	2	2	X	x	X	4
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	2	2	X	x	X	4

ESPIROMETRIA	CLÍNICO	2	2	2	2	X	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E RURAL / CARGO ENGENHEIRO AGRONOMO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	1	1	X	4
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	X	1	X	3
GLICEMIA	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E RURAL / ADMINISTRATIVOS E SECRETARIO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	6	6	X	24
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	6	6	X	X	6	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CARGO ADMINISTRATIVOS E SECRETARIO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	3	3	3	3	X	12
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	3	3	X	X	3	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / GARGO BIOLOGO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	1	1	X	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	1	1	1	1	X	4
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	CLINICO	1	1	1	1	X	4
SÍFILIS VDR	LABORATORIAL	1	1	X	x	X	2
RAIO X COLUNA TOTAL (COLUNA CERVICAL, DORSAL E PA PERFIL).	IMAGEM	1	1	X	x	X	2
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	1	1	X	3
HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
REAÇÃO DE GUERREIRO MACHADO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
PROTOPARASITOLÓGICO	LABORATORIAL	1	1	X	X	X	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/ TECNICOS DESPORTIVO/SECRETARIO E ADMINISTRAÇÃO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	6	6	6	36
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	6	6	X	X	X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ CARGO: SECRETARIO / ADMINISTRATIVOS							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMIN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	6	6	6	6	6	36
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	6	6	X	X	X	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE / CARGO: BIBLIOTECÁRIO							
EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	1	1	X	X	1	3
AUDIOMETRIA	CLINICO	1	1	X	X	X	2
AVALIAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA	CLINICO	1	1	X	X	X	2
ELETROCARDIOGRAMA	CLINICO	1	1	X	X	X	2
ELETROENCEFALOGRAMA	CLINICO	1	1	X	X	X	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE/CARGO SECRETRIO E ADMINISTRATIVO							

EXAME	CATEGORIA	SERVIDORES	ADMN	DEM	ANUAL	BIANUAL	QTD
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	CLÍNICO	4	4	4	4	4	20
ACUIDADE VISUAL	CLINICO	4	4	X	X	X	8

Com fundamento no levantamento técnico realizado pela técnica de segurança do trabalho do município, procedeu-se à consolidação dos quantitativos estimados dos exames e avaliações ocupacionais previstos no programa de controle Médico de saúde ocupacional PCMSO. A consolidação foi elaborada a partir da análise individualizada do quadro funcional de todas as secretarias municipais, considerando os cargos existentes, os respectivos riscos ocupacionais e os exames exigidos para cada função, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no PCMSO e na Norma Regulamentadora nº 7, NR 7.

Para fins de planejamento da contratação, os quantitativos inicialmente apurados por secretaria e por cargo foram agrupados, permitindo a obtenção de uma estimativa global da demanda, exata e atual, anual da administração. Essa metodologia proporciona maior clareza na identificação do volume potencial de cada exame, facilita a elaboração da pesquisa de preços, o dimensionamento da capacidade operacional necessária à futura contratação e a definição dos quantitativos referenciais a serem considerados nos instrumentos convocatórios.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem natureza meramente estimativa, destinando-se exclusivamente ao adequado planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral pela administração. A efetiva realização dos exames dependerá da ocorrência das hipóteses previstas no programa de controle médico de saúde ocupacional, da movimentação do quadro funcional, das admissões, desligamentos, alterações de função, retornos ao trabalho, revisões do PCMSO e demais eventos relacionados à gestão de pessoas que possam influenciar a demanda ao longo da vigência da futura contratação.

A tabela a seguir apresenta a consolidação dos quantitativos estimados para cada exame e avaliação ocupacional, constituindo a base técnica utilizada para o dimensionamento da presente contratação:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	1.759
HEMOGRAMA COMPLETO	844
ACUIDADE VISUAL	824
SÍFILIS VDRL	408
RAIO X COLUNA TOTAL	532
RAIO X COLUNA CERVICAL	104
RAIO X COLUNA LOMBO SACRA	22
PROTOPARASITOLÓGICO	455
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	433
URINA TIPO I	315
AUDIOMETRIA	201
GLICEMIA	119
GAMA GT	106
ELETROCARDIOGRAMA	103
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	93

TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	56
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	56
ESPIROMETRIA	54
ELETOENCEFALOGRAMA	49
HEPATITE B – HBsAg	42
HEPATITE B – Anti-HBs (HBsAc)	42
HEPATITE DELTA – IgG	42
TOXICOLÓGICO	42
TESTE PALEOGRÁFICO	56
RAIO X TÓRAX PA PERFIL	75
RAIO X TÓRAX PADRÃO OI	101
HEMOGLOBINA GLICADA	19
GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	18
TESTE DE ESFORÇO	18
TIPAGEM SANGÜÍNEA	18
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	12
CREATININA	12
URANÁLISE	24
UREIA	12
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	3
AVALIAÇÃO MÉDICO ORTOPEDISTA	2

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade proporcionar uma projeção preliminar da dimensão econômica da solução, permitindo avaliar sua compatibilidade com a necessidade identificada e subsidiar o planejamento administrativo e orçamentário. Para tanto, serão considerados os quantitativos estimados de exames e avaliações definidos a partir do levantamento técnico da demanda, associados a referências preliminares de valor disponíveis nesta etapa. Ressalta-se que os valores apresentados no presente estudo técnico preliminar possuem caráter estimativo, cabendo à fase subsequente do processo a realização da pesquisa formal de preços e a consolidação dos valores referenciais que fundamentarão a futura contratação.

DESCRIÇÃO				VALORES	
INTERNO	TCE	PROCEDIMENTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
62884	00069770	AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO	1.759	R\$ 58,74	R\$ 103.314,87
62902	00035872	HEMOGRAMA COMPLETO	844	R\$ 20,91	R\$ 17.646,61
62886	00061675	ACUIDADE VISUAL	824	R\$ 26,93	R\$ 22.194,44
62903	00090180	SÍFILIS VDRL	408	R\$ 18,74	R\$ 7.647,96
62896	00035596	RAIO X COLUNA TOTAL	532	R\$ 272,14	R\$ 144.781,14
62898	00035590	RAIO X COLUNA CERVICAL	104	R\$ 134,13	R\$ 13.949,52
62899	00057418	RAIO X COLUNA LOMBO SACRA	22	R\$ 168,55	R\$ 3.708,10
62919	273626-8	PROTOPARASITOLÓGICO	455	R\$ 23,68	R\$ 10.777,45
62891	399044-3	ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	433	R\$ 135,67	R\$ 58.746,54
62904	00020703	URINA TIPO I	315	R\$ 17,22	R\$ 5.423,76
62885	00022735	AUDIOMETRIA	201	R\$ 33,75	R\$ 6.784,76
62905	292998-8	GLICEMIA	119	R\$ 15,39	R\$ 1.831,41
62906	00010745	GAMA GT	106	R\$ 20,60	R\$ 2.183,78
62888	00057415	ELETOCARDIOGRAMA	103	R\$ 112,82	R\$ 11.620,46
62907	301986-1	REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO	93	R\$ 38,72	R\$ 3.600,96
62892	399044-3	TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA	56	R\$ 191,36	R\$ 10.716,34
62893	399044-3	TESTE DE INTELIGÊNCIA R1	56	R\$ 232,38	R\$ 13.013,46
62887	00010438	ESPIROMETRIA	54	R\$ 54,17	R\$ 2.925,05
62889	00057414	ELETOENCEFALOGRAMA	49	R\$ 161,03	R\$ 7.890,72
62908	00090377	HEPATITE B – HBsAg	42	R\$ 36,13	R\$ 1.517,63
62909	293041-2	HEPATITE B – Anti-HBs (HBsAc)	42	R\$ 44,56	R\$ 1.871,52

62910	302958-1	HEPATITE DELTA – IgG	42	R\$ 120,01	R\$ 5.040,67
62911	00056886	TOXICOLÓGICO	42	R\$ 163,46	R\$ 6.865,40
62894	399044-3	TESTE PALEOGRÁFICO	56	R\$ 475,00	R\$ 26.600,00
62900	00090380	RAIO X TÓRAX PA PERFIL	75	R\$ 136,39	R\$ 10.229,25
62897	00090380	RAIO X TÓRAX PADRÃO OI	101	R\$ 174,81	R\$ 17.656,14
62912	00090368	HEMOGLOBINA GLICADA	19	R\$ 28,47	R\$ 540,93
62913	293008-0	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	18	R\$ 18,99	R\$ 341,82
62895	00072084	TESTE DE ESFORÇO	18	R\$ 373,83	R\$ 6.728,94
62914	00020968	TIPAGEM SANGUÍNEA	18	R\$ 25,77	R\$ 463,86
62915	00090380	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	12	R\$ 69,97	R\$ 839,71
62916	00035863	CREATININA	12	R\$ 16,69	R\$ 200,32
62917	00090370	URANÁLISE	24	R\$ 42,55	R\$ 1.021,30
62918	00090177	UREIA	12	R\$ 13,40	R\$ 160,82
62890	00098082	AValiação PSICOSSOCIAL	3	R\$ 116,15	R\$ 348,43
63225	00069431	AValiação MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 327,37	R\$ 654,75
				TOTAL	R\$ 529.838,82

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concluídas as etapas de identificação da necessidade administrativa, levantamento de mercado, análise das soluções potencialmente aptas ao atendimento da demanda e avaliação das alternativas jurídicas disponíveis para sua implementação, verificou-se que a terceirização dos serviços especializados de saúde ocupacional representa a solução que melhor atende às necessidades da administração pública municipal sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico.

Definida a terceirização como solução mais vantajosa, procedeu-se à análise das formas juridicamente disponíveis para sua concretização, oportunidade em que foram avaliadas, de forma comparativa, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, a contratação direta nas hipóteses legalmente admitidas e o credenciamento de múltiplos prestadores.

Acrescenta-se que o levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória identificou a existência de prestadores tecnicamente qualificados tanto no município quanto na região, constatando-se, inclusive, a presença de três pessoas jurídicas estabelecidas no próprio município com capacidade operacional para atender à necessidade manifestada, circunstância que reforça a viabilidade técnica da contratação paralela e evidencia ambiente concorrencial compatível com a adoção do credenciamento. Dessa forma, a solução proposta compreende a formação de uma rede de prestadores especializados em saúde ocupacional, regularmente habilitados e credenciados pela administração, aptos à realização, sob demanda, dos exames clínicos e complementares previstos no PCMSO, assegurando ampla disponibilidade de atendimento, continuidade da prestação dos serviços, conformidade técnica, segurança jurídica e observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

8.1. Operacionalização da solução

A operacionalização da solução será integralmente realizada por meio de plataforma eletrônica de gestão dos credenciamentos, desenvolvida para administrar todas as etapas relacionadas à execução da contratação, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência, rastreabilidade dos atos

praticados e auditabilidade de todas as demandas encaminhadas aos prestadores credenciados. Após a identificação da necessidade pelo setor responsável pela gestão de pessoas e saúde ocupacional, a administração registrará eletronicamente a demanda na plataforma, indicando o servidor a ser atendido, a unidade administrativa de lotação, os exames previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional para o referido cargo e as demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

A plataforma será responsável pela distribuição automatizada das demandas entre os prestadores credenciados, observando os critérios previamente definidos pela administração, registrando de forma permanente todas as movimentações realizadas durante a execução do procedimento. Cada encaminhamento ficará vinculado a identificador próprio, contendo histórico completo das etapas percorridas, desde a geração da demanda até sua efetiva conclusão.

Uma vez designada a solicitação ao prestador competente, este deverá manifestar eletronicamente seu aceite em até quatro horas, oportunidade em que passará a assumir a responsabilidade pela execução dos exames constantes do encaminhamento. Todas as manifestações ocorrerão exclusivamente por meio da plataforma, assegurando autenticidade dos registros, identificação dos responsáveis, controle cronológico das ações praticadas e integridade das informações.

Após o aceite, o servidor realizará os exames junto ao estabelecimento credenciado, observando os protocolos técnicos previstos no PCMSO, ficando estabelecido previamente o prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir do aceite da autorização de fornecimento, para realização dos exames e procedimentos solicitados e quinze dias úteis para a disponibilização dos resultados, laudos e pareceres técnicos. As informações de agendamento deverão ser encaminhadas, através de contato institucional, pela credenciada ao setor de gestão de pessoas e saúde ocupacional para que este informe o servidor beneficiário. Concluídos os procedimentos, os respectivos resultados, laudos, relatórios e documentos técnicos serão disponibilizados ou entregues conforme os fluxos definidos pela administração, permitindo ao setor responsável acompanhar a conclusão de cada demanda e verificar a conformidade dos serviços prestados.

A solução contempla, ainda, mecanismos destinados ao acompanhamento gerencial da execução contratual, permitindo a emissão de relatórios estatísticos, controle dos exames realizados por secretaria, acompanhamento da produtividade dos prestadores, monitoramento dos prazos de atendimento, gestão dos quantitativos executados e consolidação das informações necessárias à fiscalização contratual e ao gerenciamento do programa de controle médico de saúde ocupacional.

Todos os eventos relacionados à contratação permanecerão registrados eletronicamente, formando trilha completa de auditoria composta pelos registros de distribuição das demandas, manifestações dos credenciados, datas e horários das operações, resultados apresentados e demais atos praticados durante

a execução dos serviços. Essa sistemática fortalece os mecanismos de controle interno, amplia a transparência da contratação, facilita a atuação dos órgãos de fiscalização e assegura elevado grau de governança sobre a execução do objeto.

A utilização de plataforma eletrônica específica também contribui para a padronização dos procedimentos administrativos, redução de controles manuais, diminuição de falhas operacionais, maior celeridade na gestão das demandas e produção de informações gerenciais confiáveis, permitindo que a administração exerça acompanhamento contínuo da execução contratual e promova, de forma permanente, a melhoria da gestão da saúde ocupacional dos servidores municipais.

Após a realização dos exames, o prestador responsável pela solicitação deverá registrar eletronicamente a conclusão da demanda. A plataforma registrará automaticamente a data e o horário da conclusão dos serviços, permitindo o controle dos prazos de execução e a rastreabilidade integral dos atos praticados.

Recebida a documentação referente ao PCMSO, o fiscal da contratação procederá à conferência técnica e administrativa da demanda, verificando a conformidade entre os exames solicitados e aqueles efetivamente realizados, a regularidade dos documentos apresentados, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e a observância dos padrões de qualidade exigidos para a prestação dos serviços. Caso sejam identificadas inconsistências, pendências documentais ou desconformidades na execução, a demanda retornará ao prestador para as devidas correções, permanecendo registrada na plataforma até sua regularização.

Concluída a execução dos serviços e realizada a conferência da documentação correspondente, a plataforma eletrônica disponibilizará mecanismo específico para avaliação qualitativa da demanda executada, permitindo que o servidor responsável pelo acompanhamento operacional da solicitação registre sua percepção quanto ao cumprimento dos prazos, qualidade do atendimento, conformidade dos documentos apresentados, consistência dos laudos emitidos, observância das exigências do PCMSO e demais critérios objetivos previamente estabelecidos pela administração. Essa avaliação possui natureza eminentemente gerencial, destinando-se à formação do histórico de desempenho dos credenciados, à produção de indicadores de qualidade, ao monitoramento contínuo da execução dos serviços e ao fornecimento de subsídios para a adoção de medidas administrativas, inclusive eventual instauração de procedimento de descredenciamento nas hipóteses previstas no instrumento convocatório, não se confundindo com a atividade de fiscalização contratual prevista na Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a etapa de avaliação operacional, caberá ao fiscal da contratação, regularmente designado pela autoridade competente, proceder ao recebimento dos serviços mediante análise da conformidade da execução com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na futura contratação, verificando a efetiva realização dos procedimentos solicitados, a regularidade da documentação

apresentada e o atendimento das obrigações contratuais. Somente após a emissão do atesto de recebimento, ato administrativo de natureza distinta da avaliação qualitativa realizada na plataforma, a demanda será considerada apta para instruir a fase de liquidação da despesa, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, o prestador estará habilitado a apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual será vinculada às demandas efetivamente executadas durante o período de faturamento. A plataforma realizará a consolidação dos atendimentos aptos ao faturamento, permitindo a conferência entre os serviços executados, os quantitativos autorizados e os valores correspondentes, reduzindo riscos de divergências, faturamentos indevidos ou pagamentos em duplicidade.

Após a apresentação da nota fiscal, a administração promoverá as verificações necessárias à liquidação da despesa, compreendendo a conferência da regularidade fiscal e trabalhista da credenciada, a validação da documentação exigida pela legislação vigente, a verificação da manutenção das condições de habilitação e demais requisitos legais aplicáveis ao pagamento. Estando regularmente instruído o processo, será formalizada a liquidação da despesa e encaminhado o procedimento para autorização e processamento do pagamento, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das normas municipais de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Todo esse fluxo permanecerá integralmente registrado na plataforma eletrônica, formando trilha permanente de auditoria composta pelos registros de distribuição das demandas, manifestações dos credenciados, avaliações realizadas, faturamentos processados e pagamentos efetuados. Essa sistemática assegura elevado grau de transparência, controle, rastreabilidade e governança da contratação, permitindo a atuação eficiente dos fiscais do contrato, do controle interno e dos órgãos de fiscalização externa, além de proporcionar informações gerenciais confiáveis para o acompanhamento da execução do programa de controle médico de saúde ocupacional e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve avaliar, durante a fase de planejamento da contratação, a conveniência e a viabilidade técnica do parcelamento do objeto, privilegiando sua adoção sempre que essa medida contribuir para a ampliação da competitividade, o melhor aproveitamento do mercado e a obtenção da solução mais vantajosa, desde que não haja prejuízo à economia de escala, à eficiência administrativa ou à adequada execução contratual. No presente caso, verificou-se que o objeto da contratação possui natureza materialmente divisível, sendo composto por diversos serviços de saúde ocupacional que, embora destinados ao atendimento de uma finalidade comum, a execução do programa de controle médico de saúde

ocupacional, apresentam características técnicas distintas, são executados por diferentes especialidades profissionais e, em muitos casos, demandam estruturas físicas e operacionais específicas.

A análise quanto ao parcelamento foi realizada considerando a natureza dos serviços que compõem a solução, sua divisibilidade técnica, a forma como são disponibilizados pelo mercado, as especialidades profissionais envolvidas e os potenciais reflexos da divisão sobre a competitividade, a eficiência administrativa e a adequada execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO.

No presente caso, embora todos os procedimentos estejam funcionalmente integrados à política municipal de saúde ocupacional e concorram para uma finalidade comum, o acompanhamento e a preservação da saúde física e psicológica dos servidores, verificou-se que o objeto possui elevado grau de divisibilidade técnica e operacional. Os procedimentos compreendem atividades clínicas, psicológicas, diagnósticas, laboratoriais e médicas especializadas, executadas por diferentes categorias profissionais e mediante estruturas, equipamentos, habilitações e conhecimentos técnicos próprios.

A concentração integral desses serviços em lote único exigiria que cada interessado dispusesse simultaneamente de estrutura clínica multidisciplinar, serviços de psicologia, radiodiagnóstico, laboratório de análises clínicas e atendimento médico especializado, condição que não corresponde necessariamente à forma como esses serviços se encontram organizados no mercado. Tal configuração poderia excluir estabelecimentos tecnicamente aptos a executar parcelas relevantes do objeto apenas por não disporem de especialidades estranhas ao seu campo ordinário de atuação, produzindo restrição desnecessária ao universo de potenciais credenciados.

Em sentido oposto, o parcelamento individual de cada exame ou procedimento também não se mostra adequado. Embora possível sob o aspecto material, a individualização excessiva fragmentaria a solução em elevado número de unidades independentes, aumentando desproporcionalmente a complexidade administrativa, os controles de habilitação, a gestão das demandas, a fiscalização e o processamento da execução, sem que disso decorresse ganho equivalente de competitividade ou eficiência.

Diante dessas circunstâncias, adotou-se solução intermediária, mediante parcelamento formal em seis lotes tecnicamente homogêneos, agrupando procedimentos que compartilham afinidade assistencial, estrutura operacional, habilitação profissional ou segmento de mercado, conforme descrito a seguir.

- **Lote 1 Avaliações clínicas especializadas e exames complementares**

O agrupamento decorre da natureza predominantemente clínica e funcional desses procedimentos, usualmente inseridos na rotina de avaliação ocupacional e executados por estabelecimentos especializados em medicina e saúde do trabalho ou estruturas assistenciais equivalentes. A reunião desses procedimentos permite racionalizar o fluxo dos exames ocupacionais ordinários, sem exigir do prestador estruturas laboratoriais, radiológicas, psicológicas ou especialidades médicas distintas que não guardam relação direta com seu núcleo assistencial.

- **Lote 2 Avaliações clínicas psicológicas**

A constituição de lote específico justifica-se pela natureza especializada das avaliações psicológicas e psicossociais, que demandam profissionais legalmente habilitados, metodologias próprias, observância das normas profissionais aplicáveis e, quando cabível, utilização de instrumentos psicológicos tecnicamente reconhecidos para a finalidade pretendida. Sua separação das avaliações clínicas gerais evita que estabelecimentos aptos aos demais procedimentos sejam obrigados a manter estrutura profissional de psicologia e, simultaneamente, possibilita a participação de pessoas jurídicas especializadas nesse segmento.

- **Lote 3 Exames de imagem**

Os procedimentos deste lote apresentam identidade técnica própria e dependem de infraestrutura específica de radiodiagnóstico, equipamentos apropriados, profissionais habilitados e observância das exigências sanitárias e de proteção radiológica aplicáveis. A segregação desse grupo preserva a especialização dos estabelecimentos de diagnóstico por imagem e evita que sua participação fique condicionada à execução de exames laboratoriais, psicológicos ou avaliações médicas não relacionadas à sua atividade principal.

- **Lote 4 Exames laboratoriais e de diagnóstico complementar**

A formação de lote próprio decorre da natureza laboratorial desses procedimentos, cuja execução pressupõe estrutura destinada à coleta, identificação, acondicionamento, processamento e análise de amostras, controle de qualidade, biossegurança e gerenciamento adequado dos resíduos decorrentes da atividade.

Trata-se de segmento mercadológico suficientemente individualizado, justificando sua segregação dos demais procedimentos e permitindo a participação direta de laboratórios e estabelecimentos especializados em análises clínicas.

- **Lote 5 Avaliação clínica especializada realizada por médico cardiologista**

A individualização deste procedimento decorre de sua maior especificidade assistencial e operacional, demandando estrutura adequada à avaliação cardiovascular, equipamentos próprios e participação de profissional legalmente habilitado para sua execução e interpretação, conforme a regulamentação aplicável. Sua manutenção no mesmo lote das avaliações ocupacionais ordinárias poderia criar requisito adicional de especialização e infraestrutura para prestadores que possuem plena capacidade para realização dos demais exames clínicos, restringindo desnecessariamente sua participação. A segregação, portanto, amplia a possibilidade de credenciamento de estabelecimento especializado especificamente nessa área sem comprometer a execução dos demais grupos.

- **Lote 6 Avaliação clínica especializada realizada por médico ortopedista**

A avaliação ortopédica possui natureza eminentemente especializada, dependendo da atuação de profissional médico habilitado e de conhecimento específico relacionado ao sistema musculoesquelético e às condições funcionais objeto da avaliação. Sua segregação em lote próprio evita que a disponibilidade de especialista em ortopedia seja transformada em condição para habilitação de prestadores destinados à realização dos exames ocupacionais ordinários, ao mesmo tempo em que permite a participação de clínicas e estabelecimentos especializados exclusivamente nessa área.

9.1 Da adequação do parcelamento à estrutura do mercado

A divisão proposta guarda correspondência direta com as conclusões obtidas no levantamento de mercado. A análise realizada demonstrou que os serviços necessários ao PCMSO são disponibilizados por prestadores com diferentes perfis de especialização e capacidade instalada, inexistindo justificativa técnica para condicionar a participação de determinado estabelecimento à disponibilidade de toda a estrutura multidisciplinar necessária à execução integral do objeto. O parcelamento em seis lotes permite, portanto, que clínicas de saúde ocupacional, estabelecimentos especializados em avaliações psicológicas, serviços de diagnóstico por imagem, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos médicos especializados participem do credenciamento dentro de suas respectivas áreas de atuação, desde que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e profissionais correspondentes.

Essa modelagem mostra-se especialmente adequada ao procedimento de credenciamento de múltiplos prestadores, uma vez que a administração poderá formar rede multidisciplinar e complementar de atendimento, em vez de depender da concentração de todas as competências em uma única pessoa jurídica.

O interessado poderá habilitar-se para um, vários ou todos os lotes, desde que demonstre individualmente o atendimento aos requisitos de qualificação correspondentes a cada grupo pretendido. Dessa forma, preserva-se a possibilidade de participação dos estabelecimentos que possuam capacidade

ampla para atendimento de diversos segmentos, sem excluir aqueles especializados em parcela tecnicamente autônoma da solução.

9.2 Da integralidade da solução

O parcelamento formal não implica fragmentação da política municipal de saúde ocupacional nem compromete a unidade funcional do PCMSO. Os diferentes procedimentos permanecem vinculados a uma mesma finalidade administrativa e serão demandados de acordo com os riscos ocupacionais, cargos, funções e critérios técnicos definidos nos instrumentos de saúde e segurança do trabalho adotados pelo município.

A integração da solução será preservada pela gestão centralizada das demandas e pela utilização da plataforma eletrônica de gerenciamento do credenciamento, que permitirá registrar os encaminhamentos, identificar os procedimentos necessários a cada servidor, distribuir as solicitações entre os prestadores habilitados nos respectivos lotes, acompanhar sua realização e consolidar os resultados necessários ao acompanhamento ocupacional.

Desse modo, a divisão ocorre exclusivamente no plano da execução técnica e da organização mercadológica dos serviços, permanecendo íntegros o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a finalidade institucional da solução.

Diante da análise realizada, conclui-se que o parcelamento formal do objeto em seis lotes representa a configuração mais adequada às características técnicas, profissionais, sanitárias, operacionais e mercadológicas dos serviços pretendidos.

A solução evita, de um lado, a concentração artificial de procedimentos heterogêneos em um único lote, circunstância que poderia restringir a participação de prestadores especializados e reduzir o aproveitamento da capacidade instalada existente no mercado; e, de outro, afasta a fragmentação excessiva do objeto em procedimentos individualizados, que aumentaria desnecessariamente a complexidade administrativa da contratação.

A estruturação dos Lotes 01 a 06 segundo núcleos tecnicamente homogêneos proporciona equilíbrio entre especialização e eficiência administrativa, amplia o universo de potenciais credenciados, favorece o aproveitamento da estrutura existente no mercado local e regional, fortalece a formação de rede complementar de prestadores e reduz a dependência da administração em relação a estabelecimentos que concentrem todas as especialidades necessárias.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento adotado demonstra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequado e compatível com a busca da solução mais vantajosa, preservando a integralidade funcional do PCMSO e proporcionando maior flexibilidade, disponibilidade e continuidade no atendimento das necessidades de saúde ocupacional dos servidores municipais.



AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES COMPLEMENTARES
AVALIAÇÃO CLÍNICA ASO
AUDIOMETRIA
ACUIDADE VISUAL
ESPIROMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA
ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO
AVALIAÇÕES CLÍNICAS PSICOLÓGICAS
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
ATESTADO DE SANIDADE MENTAL
TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA
TESTE DE INTELIGÊNCIA R1
TESTE PALEOGRÁFICO
EXAMES DE IMAGEM
RAIO X COLUNA TOTAL
RAIO X PA PERFIL ESQUERDO
RAIO-X COLUNA CERVICAL
RAIO-X COLUNA LOMBO SACRA
RAIO-X TÓRAX PA PERFIL
RAIO-X TÓRAX PADRÃO OIT
EXAMES LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR
HEMOGRAMA COMPLETO
SÍFILIS VDRL
URINA TIPO I
GLICEMIA
GAMA GT
REAÇÃO DE GUERREIRO E MACHADO
HEPATITE B – HBsAg
HEPATITE B – Anti-HBs (HBsAc)
HEPATITE DELTA – IgG
TOXICOLÓGICO
HEMOGLOBINA GLICADA
GLICEMIA PÓS-PRANDIAL
TIPAGEM SANGUÍNEA
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA
CREATININA
URANÁLISE
UREIA
PROTOPARASITOLÓGICO
AVALIAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA REALIZADA POR MÉDICO CARDIOLOGISTA
TESTE DE ESFORÇO
AVALIAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA REALIZADA POR MÉDICO ORTOPEDISTA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

Portanto, entende-se que o parcelamento formal do objeto, estruturado em grupos de serviços tecnicamente correlatos, representa a alternativa que melhor concilia os princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade, da especialização técnica e da ampla participação do mercado, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e às peculiaridades da presente contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas e interdependentes que possam influenciar a adequada execução do objeto, visando assegurar que a solução proposta esteja integrada às demais ações administrativas relacionadas à gestão da saúde e segurança do trabalho.

Programa de Gerenciamento de Riscos PGR: Emissão do documento técnico responsável pela identificação, avaliação e classificação dos agentes de risco existentes nos ambientes laborais da administração municipal. As informações produzidas pelo PGR subsidiam diretamente a elaboração e atualização do PCMSO, influenciando a definição dos exames clínicos e complementares exigidos para cada cargo ou grupo ocupacional. Embora não constitua objeto contratual propriamente dito, trata-se de instrumento indispensável ao adequado planejamento das ações de saúde ocupacional.

Engenharia de segurança e saúde no trabalho: Serviços eventualmente contratados pela administração, especialmente aqueles relacionados à elaboração e atualização dos programas legais, emissão de laudos técnicos, avaliações ambientais e demais documentos que integram o sistema de gestão da saúde e segurança ocupacional do município.

Importante destacar, entretanto, que nenhuma das contratações acima possui caráter de interdependência operacional com o objeto da presente contratação. Os serviços especializados ora pretendidos podem ser executados de forma autônoma, desde que observadas as diretrizes estabelecidas pelo PCMSO vigente, inexistindo necessidade de contratação conjunta ou simultânea para viabilizar sua execução.

Sob a perspectiva administrativa, a operacionalização da futura contratação será realizada por meio de plataforma eletrônica de gestão de credenciamentos disponibilizada pela administração Municipal. Contudo, tal ferramenta não constitui contratação correlata ou interdependente ao objeto, tratando-se de instrumento interno de governança destinado exclusivamente ao gerenciamento da execução contratual. Sua utilização tem por finalidade conferir maior eficiência administrativa, rastreabilidade dos atos praticados, transparência, controle operacional, acompanhamento das demandas, registro das avaliações de desempenho, fiscalização da execução, processamento dos atestados e formação da trilha de auditoria, representando mecanismo de apoio à gestão da contratação e não serviço integrante do objeto ou dependente de contratação específica.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui apenas correlação funcional com os programas e serviços que integram o sistema municipal de saúde e segurança do trabalho, não havendo contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do objeto. A solução proposta poderá ser implementada de forma autônoma, preservando a segregação dos objetos, a especialização técnica de cada contratação e os princípios do planejamento, da eficiência e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A implementação da solução proposta demanda a adoção de providências administrativas, técnicas, operacionais e de governança destinadas a assegurar que a futura contratação seja executada de forma eficiente, contínua e em conformidade com as disposições legais aplicáveis à saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos municipais. As medidas a seguir representam ações preparatórias indispensáveis ao adequado funcionamento da solução e deverão ser implementadas previamente ao início da execução dos serviços.

12.1.1. Atualização dos instrumentos técnicos de saúde ocupacional

Previamente ao início da execução contratual, a administração deverá assegurar que o Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO e os demais documentos técnicos que integram o sistema de gestão da saúde e segurança do trabalho permaneçam devidamente atualizados, contemplando os riscos ocupacionais existentes, os grupos homogêneos de exposição, os exames exigidos para cada cargo e a periodicidade de sua realização, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 e demais normas aplicáveis.

Essa providência é indispensável para garantir que os encaminhamentos dos servidores ocorram com fundamento em critérios técnicos atualizados e compatíveis com a realidade ocupacional do município.

12.1.2. Estruturação dos fluxos administrativos

A administração deverá formalizar os procedimentos internos destinados à operacionalização da contratação, definindo o fluxo de solicitação dos exames, critérios para emissão dos encaminhamentos, responsabilidades dos setores envolvidos, tramitação dos documentos, forma de recebimento dos resultados, tratamento das informações ocupacionais e integração das informações ao histórico funcional dos servidores.

A definição prévia desses procedimentos permitirá uniformizar a execução administrativa e reduzir riscos decorrentes da adoção de rotinas distintas entre as diversas secretarias municipais.

12.1.3. Transporte e deslocamento dos servidores

Considerando a possibilidade de execução dos procedimentos em estabelecimentos localizados fora do município, a administração deverá planejar previamente o transporte dos servidores sempre que o deslocamento se mostrar necessário. A organização deverá considerar a localização da credenciada, data e horário do atendimento, disponibilidade de veículo e motorista e demais condições logísticas pertinentes. Sempre que possível, deverão ser agrupados servidores com atendimentos na mesma localidade ou rota, de modo a racionalizar os deslocamentos e reduzir custos. A programação não poderá, contudo, ocasionar atraso incompatível com a necessidade ocupacional ou prejudicar procedimentos que demandem maior celeridade. As unidades responsáveis deverão atuar de forma coordenada com o setor de frota, buscando assegurar o atendimento tempestivo com utilização eficiente dos recursos municipais.

12.1.4. Parametrização da plataforma eletrônica de gestão

Antes do início da execução contratual deverá ser realizada a parametrização da plataforma eletrônica que será utilizada para gerenciamento do credenciamento, contemplando, entre outros aspectos:

- cadastro dos credenciados;
- cadastro dos exames previstos no PCMSO;
- vinculação dos exames aos respectivos cargos e funções;
- definição dos critérios de distribuição das demandas;
- parametrização dos fluxos de aceite, execução, avaliação, fiscalização, faturamento e pagamento;
- configuração dos perfis de acesso dos usuários;
- implantação dos mecanismos de rastreabilidade e auditoria das operações.

A adequada configuração da plataforma constitui requisito essencial para garantir eficiência operacional, controle das demandas e segurança das informações produzidas durante a execução contratual.

12.1.5. Designação dos agentes responsáveis pela gestão da contratação

A administração deverá promover a designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução da futura contratação, observando as competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser definidos, dentre outros, o fiscal da execução contratual e os servidores responsáveis pelo acompanhamento operacional das demandas, assegurando adequada segregação de funções entre as atividades de gestão administrativa, fiscalização contratual, avaliação qualitativa da execução e processamento das despesas.

12.1.6. Capacitação dos servidores envolvidos

Os servidores que atuarão na operacionalização da contratação deverão receber orientações quanto aos fluxos administrativos, utilização da plataforma eletrônica, encaminhamento das demandas, procedimentos de fiscalização, avaliação dos serviços, processamento documental e demais atividades relacionadas à execução do objeto.

Essa medida contribuirá para uniformização dos procedimentos administrativos e correta utilização das ferramentas de gestão disponibilizadas pela administração.

12.1.7. Organização da base cadastral dos servidores

Deverá ser realizada a atualização da base de dados funcional dos servidores municipais, contemplando informações relativas à lotação, cargo, função exercida, riscos ocupacionais, exames exigidos pelo PCMSO e demais elementos necessários à correta identificação das demandas ocupacionais.

A manutenção de cadastro atualizado permitirá maior precisão na emissão dos encaminhamentos e no planejamento das avaliações periódicas.

12.1.8. Definição dos procedimentos de fiscalização e controle

A administração deverá estabelecer procedimentos internos destinados ao acompanhamento permanente da execução contratual, disciplinando as rotinas de conferência documental, avaliação qualitativa dos serviços, emissão dos atestos de recebimento, liquidação das despesas, monitoramento do desempenho dos credenciados e tratamento das ocorrências verificadas durante a execução.

Também deverão ser definidos indicadores mínimos de desempenho que permitam avaliar a eficiência da solução implementada, possibilitando a adoção tempestiva de medidas corretivas sempre que necessário.

12.1.9. Adequação dos procedimentos de proteção de dados

Considerando que a contratação envolverá tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos servidores, deverão ser adotadas medidas destinadas a assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo definição dos perfis de acesso às informações, procedimentos de armazenamento seguro, controle de compartilhamento de documentos médicos e observância do dever de sigilo profissional.

Essas medidas visam preservar a confidencialidade das informações clínicas e reduzir riscos relacionados ao tratamento inadequado de dados pessoais.

12.1.10. Planejamento orçamentário e financeiro

A administração deverá assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para suportar a execução da contratação durante toda a sua vigência, promovendo o adequado planejamento

financeiro das despesas decorrentes da realização dos exames ocupacionais, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Considerações finais

A análise realizada demonstra que a implementação da solução pretendida não exige investimentos estruturais relevantes por parte da administração, uma vez que a execução dos serviços será realizada mediante utilização da capacidade técnica instalada dos prestadores especializados.

As providências identificadas concentram-se, predominantemente, na organização dos fluxos administrativos, fortalecimento da governança contratual, preparação dos instrumentos de gestão, estruturação dos mecanismos de fiscalização e adequada parametrização da plataforma eletrônica que suportará toda a execução da contratação. Constata-se, portanto, que as medidas preparatórias necessárias apresentam baixo grau de complexidade administrativa, são plenamente exequíveis pela estrutura atualmente existente no município e se mostram suficientes para assegurar o início da execução contratual com elevado nível de organização, controle, transparência e eficiência, contribuindo para o adequado cumprimento do programa de controle médico de saúde ocupacional e para a efetiva proteção da saúde física e psicológica dos servidores públicos municipais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a futura contratação não compreende atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais de elevada magnitude, tampouco envolve obras civis, intervenções em recursos naturais, supressão vegetal, movimentação de solo ou utilização intensiva de recursos ambientais. Entretanto, em razão da execução de serviços de saúde ocupacional, especialmente daqueles que envolvem coleta de material biológico, realização de exames laboratoriais, utilização de materiais perfurocortantes, reagentes químicos e insumos médico-hospitalares, identificam-se impactos ambientais inerentes à atividade assistencial, os quais devem ser adequadamente gerenciados pelos futuros prestadores dos serviços.

Assim, a administração deverá exigir que todos os estabelecimentos responsáveis pela execução dos serviços observem integralmente a legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, adotando medidas preventivas capazes de minimizar os impactos decorrentes da execução contratual.

LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS	
EVENTO DE RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Geração de resíduos infectantes provenientes da coleta de material biológico.	Exigir que o estabelecimento possua Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), promovendo segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Geração de resíduos perfurocortantes (agulhas, lancetas e similares).	Utilização de recipientes apropriados para descarte imediato, observando as normas de biossegurança e destinação ambientalmente adequada por empresa licenciada.
Geração de resíduos químicos provenientes de reagentes laboratoriais.	Armazenamento, manuseio e descarte conforme orientações dos fabricantes, normas da ANVISA, CONAMA e demais órgãos ambientais competentes, vedado o descarte em redes públicas de esgoto ou resíduos comuns.
Consumo de papel para emissão de laudos, solicitações e documentos administrativos.	Priorizar processos eletrônicos, emissão digital de documentos, assinaturas eletrônicas e armazenamento em meio digital, reduzindo a utilização de documentos impressos sempre que tecnicamente possível.
Consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados na realização dos exames.	Utilização de equipamentos submetidos à manutenção preventiva, priorização de tecnologias energeticamente eficientes e adoção de boas práticas de uso racional de energia.
Consumo de água durante a execução dos serviços.	Incentivar práticas de uso racional da água e manutenção periódica das instalações hidráulicas dos estabelecimentos prestadores.
Emissões atmosféricas decorrentes do deslocamento dos servidores aos locais de atendimento.	Sempre que possível, priorizar o atendimento por estabelecimentos localizados no Município de Cláudia ou em localidades que minimizem os deslocamentos, reduzindo o consumo de combustíveis e a emissão de gases de efeito estufa.
Destinação inadequada de equipamentos eletroeletrônicos eventualmente substituídos pelos prestadores.	Exigir que a destinação observe a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis, priorizando logística reversa quando existente.

Da análise realizada, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são classificados como de baixa magnitude, restritos principalmente aos resíduos inerentes à prestação de serviços de saúde. Tais impactos encontram-se amplamente disciplinados pela legislação ambiental e sanitária vigente, sendo plenamente mitigáveis mediante a observância das normas aplicáveis pelos estabelecimentos prestadores.

Nesse contexto, conclui-se que a execução do objeto não apresenta impedimentos sob a perspectiva ambiental, desde que os futuros credenciados mantenham regularidade perante os órgãos competentes e adotem procedimentos compatíveis com as boas práticas de biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, uso racional de recursos naturais e sustentabilidade administrativa. A adoção dessas medidas mostra-se suficiente para assegurar que a contratação seja conduzida em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e administrativo, apresentando-se como medida necessária para assegurar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão da saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos do município.

O levantamento da necessidade evidenciou que a administração possui quadro funcional diversificado, composto por servidores submetidos a diferentes agentes de risco ocupacional, circunstância que exige a realização periódica de exames clínicos e complementares previstos no programa de controle médico de

saúde ocupacional PCMSO, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 e demais normas aplicáveis. A adequada execução desses procedimentos constitui obrigação legal do empregador público e representa importante instrumento de prevenção de agravos à saúde, monitoramento da capacidade laborativa, promoção da saúde do trabalhador e redução dos riscos ocupacionais.

O levantamento de mercado demonstrou que a terceirização dos serviços especializados representa a solução que melhor atende às necessidades da administração, por possibilitar a utilização da capacidade técnica instalada existente no mercado, reduzindo investimentos permanentes em infraestrutura, equipamentos e recursos humanos especializados, ao mesmo tempo em que assegura maior flexibilidade operacional, continuidade da prestação dos serviços e eficiência na execução do programa de controle médico de saúde ocupacional.

Na sequência, a análise das alternativas juridicamente disponíveis para implementação da solução evidenciou que o credenciamento de múltiplos prestadores, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta maior compatibilidade com as características da demanda. A natureza continuada dos serviços, a diversidade de exames previstos no PCMSO, a sazonalidade dos quantitativos, a necessidade de atendimento descentralizado e simultâneo das diversas secretarias municipais, bem como a existência de pluralidade de prestadores aptos à execução dos serviços, demonstram que a contratação paralela e não excludente proporciona maior disponibilidade operacional, reduz riscos de descontinuidade dos atendimentos e fortalece a capacidade de resposta da administração diante das oscilações naturais da demanda.

Os estudos de mercado realizados durante a fase preparatória também evidenciaram a existência de oferta suficiente de serviços especializados no âmbito regional e, especialmente, no próprio município, onde foram identificadas pessoas jurídicas com capacidade técnica e operacional para atender ao conjunto dos exames habitualmente exigidos pelo PCMSO. Essa constatação reforça a viabilidade da modelagem proposta, amplia a adesão do mercado ao procedimento de credenciamento e reduz significativamente os impactos logísticos relacionados ao deslocamento dos servidores para realização dos exames.

A análise do parcelamento do objeto concluiu pela sua viabilidade técnica, recomendando a estruturação da contratação em grupos homogêneos de serviços, compatibilizando a especialização do mercado com a necessidade de racionalização da gestão contratual, sem prejuízo da integração funcional do programa de controle médico de saúde ocupacional.

Também foram avaliadas as contratações correlatas, as providências administrativas necessárias à implementação da solução e os potenciais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, verificando-se que inexistem impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais capazes de comprometer a contratação pretendida. As medidas preparatórias identificadas concentram-se na organização dos fluxos administrativos, na parametrização da plataforma eletrônica de gestão dos credenciamentos, na

designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e na atualização permanente dos instrumentos técnicos que compõem o sistema municipal de saúde e segurança do trabalho, providências plenamente compatíveis com a estrutura atualmente existente na administração. Destaca-se, ainda, que a utilização de plataforma eletrônica específica para gerenciamento integral da contratação permitirá elevado nível de governança, transparência, rastreabilidade e auditabilidade de todos os atos praticados, abrangendo a distribuição das demandas, o acompanhamento da execução, a avaliação qualitativa dos serviços, a fiscalização contratual, o atesto da execução, a liquidação das despesas e a consolidação de informações gerenciais, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a solução proposta apresenta plena viabilidade técnica, operacional, jurídica, econômica e administrativa, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da transparência, da segregação de funções e da boa governança das contratações públicas. Assim, este estudo técnico preliminar constata a viabilidade do prosseguimento da contratação.

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia MT, 10 de Agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Eduardo Vedoy
Gestor de Credenciamentos

Ciente:

Rodrigo Nicaretta
Secretário. Munic. De Administração